



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA**  
**57ª LEGISLATURA**

Em 28 de maio de 2025  
(quarta-feira)  
às 09h

**PAUTA**

16ª Reunião, Extraordinária

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**

	Deliberativa
<b>Local</b>	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

Atualizações:

1. Recebido novo relatório do Item 2. (26/05/2025 19:58)
2. Recebimento das emendas nºs 245 a 256, do Item 2. (27/05/2025 20:34)
3. Recebimento das emendas nºs 257 e 258, do Item 2 (27/05/2025 20:58)

# PAUTA

## ITEM 1

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 717, DE 2024

- Não Terminativo -

*Susta o art. 2º do Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996, que dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas e dá outras providências, o Decreto nº 12.289, de 4 de dezembro de 2024, que homologa a demarcação administrativa da terra indígena Toldo Imbu, localizada no Município de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, e o Decreto nº 12.290, de 4 de dezembro de 2024, que homologa a demarcação administrativa da terra indígena Morro dos Cavalos, localizada no Município de Palhoça, Estado de Santa Catarina.*

**Autoria:** Senador Esperidião Amin, Senador Dr. Hiran, Senadora Tereza Cristina, Senador Rogerio Marinho, Senador Ciro Nogueira, Senador Luis Carlos Heinze, Senador Laércio Oliveira, Senador Hamilton Mourão

**Relatoria:** Senador Alessandro Vieira

**Relatório:** Favorável ao Projeto, com uma emenda que apresenta.

**Observações:**

- Em 07/05/2025, a Presidência concedeu vista coletiva aos Senadores, nos termos regimentais;

- Em 20/05/2025, foi recebido Voto em Separado do Senador Sergio Moro, favorável ao Projeto.

**Textos da pauta:**

[Avulso inicial da matéria](#)  
[Relatório Legislativo \(CCJ\)](#)  
[Voto em Separado \(CCJ\)](#)

## ITEM 2

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 112, DE 2021

- Não Terminativo -

*Dispõe sobre as normas eleitorais e as normas processuais eleitorais brasileiras.*

**Autoria:** Câmara dos Deputados

**Relatoria:** Senador Marcelo Castro

**Relatório:** Pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, quanto ao mérito, favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 112, de 2021, pelo acolhimento das Emendas nºs 5, 6, 27, 29, 36, 48, 58, 62, 69, 78, 90, 92, 95, 97, 98, 100, 101, 106, 112, 137, 141, 153, 161, 162, 168, 170, 179, 182, 184, 186, 188, 189, 201, 203, 219, 232, 235, 236, 240 e 241, e pelo acolhimento parcial das Emendas nºs 3, 10, 21, 22, 26, 30, 34, 37, 40, 43, 46, 47, 53, 56, 80, 89, 91, 99, 102, 103, 104, 105, 109, 111, 114, 132, 133, 151, 154, 156, 159, 160, 166, 175, 178, 179, 204, 216, 220, 222, 223 e 224, na forma do Substitutivo que apresenta, e contrário às demais emendas apresentadas (apreciadas as Emendas nº 1 a 244).

**Observações:**

- Em 08/04/2025, 24/04/2025 e 29/04/2025 foram realizadas audiências públicas para

*instrução da matéria;*

*- Foram apresentadas 258 emendas ao Projeto.*

**Textos da pauta:**

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

[Relatório Legislativo \(CCJ\)](#)

**ITEM 3**

**PROJETO DE LEI Nº 2326, DE 2022**

**- Não Terminativo -**

*Altera o art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para conceder o porte de arma de fogo aos integrantes da Fundação Nacional do Índio em atividades de fiscalização.*

**Autoria:** Comissão Temporária Externa para investigar, "in loco", as causas do aumento da criminalidade e de atentados na região Norte.

**Relatoria:** Senador Fabiano Contarato

**Relatório:** Favorável à Emenda nº 6-PLEN, na forma da Subemenda nº 1-CSP-CMA, e contrário à Subemenda nº 2.

**Observações:**

*- A Emenda nº 6-PLEN, bem como a matéria original, foram apreciadas pelas Comissões de Segurança Pública e de Meio Ambiente;*

*- Em 30/04/2025 foi recebida a Subemenda nº 2 à Emenda nº 6-PLEN, de autoria do Senador Izalci Lucas;*

*- Em 07/05/2025, a Presidência concedeu vista ao Senador Izalci Lucas, nos termos regimentais.*

**Textos da pauta:**

[Emenda 6 \(PLEN\)](#)

[Relatório Legislativo \(CCJ\)](#)

[Emenda 2 \(CCJ\)](#)

[Parecer \(CMA\)](#)

[Parecer \(CSP\)](#)

[Parecer \(CCJ\)](#)

[Parecer \(CMA\)](#)

[Parecer \(CSP\)](#)

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

[Relatório Legislativo \(CCJ\)](#)

**ITEM 4**

**PROJETO DE LEI Nº 419, DE 2023**

**- Não Terminativo -**

*Modifica os arts. 65 e 115 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para alterar circunstância atenuante e vedar a redução do prazo de prescrição para os crimes que envolvam violência sexual contra a mulher, quando o agente for, na data do fato, menor de 21 (vinte e um) anos ou, na data da sentença, maior de 70 (setenta) anos de idade.*

**Autoria:** Câmara dos Deputados

**Relatoria:** Senadora Professora Dorinha Seabra

**Relatório:** Favorável ao Projeto.

**Observações:**

*A matéria foi apreciada pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.*

**Textos da pauta:**

[Avulso inicial da matéria](#)  
[Parecer \(CDH\)](#)  
[Relatório Legislativo \(CCJ\)](#)

**ITEM 5**

**PROJETO DE LEI Nº 3613, DE 2023**

**- Não Terminativo -**

*Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), para recrudescer o tratamento penal dispensado ao autor de crime praticado nas dependências de instituição de ensino.*

**Autoria:** Câmara dos Deputados

**Relatoria:** Senador Fabiano Contarato

**Relatório:** Favorável ao Projeto, com duas emendas de redação que apresenta.

**Observações:**

*A matéria foi apreciada pela Comissão de Educação e Cultura, e pela Comissão de Segurança Pública.*

**Textos da pauta:**

[Avulso inicial da matéria](#)  
[Parecer \(CE\)](#)  
[Parecer \(CSP\)](#)  
[Relatório Legislativo \(CCJ\)](#)

**ITEM 6**

**PROJETO DE LEI Nº 316, DE 2021**

**- Não Terminativo -**

*Altera a Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, para reduzir a pena imputada aos crimes contra as relações de consumo, e a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para estabelecer a inversão do ônus da prova para a comprovação pelos fornecedores da adequação dos seus produtos ou serviços ao consumo e ao uso.*

**Autoria:** Câmara dos Deputados

**Relatoria:** Senador Angelo Coronel

**Relatório:** A ser apresentado.

**Observações:**

*Em Plenário, foram apresentadas as seguintes emendas: Emenda nº 1-PLEN da Senadora Rose de Freitas; Emenda nº 2-PLEN, do Senador Izalci Lucas; Emenda nº 3-PLEN do Senador Mecias de Jesus; Emenda nº 4-PLEN, do Senador Carlos Viana; e Emenda nº 5-PLEN, do Senador Rodrigo Cunha.*

**Textos da pauta:**

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)  
[Emenda 1 \(PLEN\)](#)  
[Emenda 2 \(PLEN\)](#)  
[Emenda 3 \(PLEN\)](#)  
[Emenda 4 \(PLEN\)](#)  
[Emenda 5 \(PLEN\)](#)